



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

OFÍCIO Nº. 037/2021/CMV

Nonoai, 08 de abril de 2021.

A Sua Excelência a Senhora
Prefeita Municipal Adriane Perin de Oliveira
Prefeitura Municipal
99600-000 Nonoai. RS

Assunto: **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 016/2021**

Senhora Prefeita,

1. Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência, vimos, pelo presente, considerando o trâmite do **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 016/2021**, que “Autoriza o Executivo Municipal a alienar, através de leilão público, veículos e equipamentos da municipalidade e dá outras providências.”, manifestar o que segue em atendimento às questões suscitadas pela Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) e Comissão de Finanças, Orçamento e Obras Públicas (CFOOP), bem como pela Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa, solicita-se a complementação do Projeto de Lei ora em análise, de acordo com as ponderações a seguir expressas:
2. Leilão é a venda de bens públicos inservíveis da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, mediante lances verbais, sendo que os bens devem obrigatoriamente passar por avaliação prévia, que deverá ser realizada por Comissão designada para este fim. Isso deverá ocorrer com vistas a declarar sua inservibilidade, requisito autorizador da alienação. Do contrário, a exposição dos bens à venda sem a devida avaliação, poderá gerar prejuízo ao erário e dará causa a nulidade do certame.
3. Embora o Art. 2º do Projeto em tela afirme que “Os veículos e equipamentos serão vendidos pelo preço mínimo inicial constante da avaliação em anexo”, tal avaliação não acompanha o Projeto de Lei, gerando insegurança jurídica quanto à análise do mérito.
4. Desta forma, requer-se, nos seja enviada a avaliação detalhada dos bens, com laudo informativo de suas reais condições, bem como valores mínimos para alienação, a fim de que se promova a complementação da matéria legislativa, e posterior prosseguimento de seu trâmite.
5. Sendo o que se apresentava para o momento, renovando protestos de distinta consideração e apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,
Prefeitura Municipal de Nonoai
Talita Santini Kristiuk
Oficial Administrativo
12/04


SERGIO LUIZ MONTAGNA
Presidente

Av. Padre. Manuel Gomez Gonzalez, nº 1001 | Centro | CEP: 99600-000 | Nonoai/RS

Cx. Postal: 59 | ☎ (0**54) 3362.1220 e 3362.2756

e-mail: contato@camaranonoai.rs.gov.br

Nonoai – Terra dos Beatos Manuel Gomez Gonzalez e Adílio Daronch!